LEI Nº 3.156, DE 30 DE JUNHO DE 1992

Denomina Rua Geraldo Teles de Oliveira, a atual Rua C, nos Bairros Residencial Morumbi e Nova Suíça, nesta cidade.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Geraldo Teles de Oliveira, a atual Rua C, nos Bairros Residencial Morumbi e Nova Suíça, nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-040/92
Publicação Jornal Carta, nº 02, de 20/07/92.

Justificação

Geraldo Teles de Oliveira, nascido em 01/01/1913
Falecido em 05/07/1990
Naturalidade: Itapecerica (veio para Divinópolis em 1920)
Pai: Joaquim Teles de Oliveira
Mãe: Jovelina Maria de Jesus
Esposa: Maria Quirina de Oliveira
Filhos: Mário e Maria
Endereço Familiar: Rua Rubi, 281 Divinópolis

Atividades Sociais: Marinheiro no Rio de Janeiro, rondante em Belo Horizonte e Divinópolis. Escultor renomado (1ª Exposição individual em 1967, na Galeria Guinard, BH); participação na Bienal de São Paulo, em 1969, na Trienal de Bratislava (Tchecoslováquia), em 1973. Trabalhava em madeira, criando obras em todas as dimensões que cada tora permitia, em imagens contínuas e superpostas, cada peça contando uma história ou relevando uma expressão de vida. Sua obra mereceu análise crítica em jornais e livros brasileiros e estrangeiros, bem como alguns curtas-metragens, entre os quais sobressai o belo "A árvore dos Sonhos", de Carlos Augusto Calil, Lauro Sorel e Lélia Coelho Frota.

Divinópolis, 30 de junho de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL